MATRÍCULA 125.935 | FICHA 01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Uma área de terras, situada nesta cidade, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto 02, localizado na divisa da propriedade da CDHU e no alinhamento predial da Rua Rio Paraguaçu, distante 56,14 metros do ponto F1 original da área, ponto de concordância com o alinhamento da Rua Japurá; deste ponto segue confrontando com a Rua Rio Paraguaçu com azimute 128º 59' 39" distância de 42,04 metros, até o ponto 09, localizado na divisa da Área Verde B; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 219º 12' 56" distância de 14,15 metros, até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 129º 12' 56" distância de 30,82 metros, até o ponto 11, localizado na divisa da propriedade de Jábali Aude Construções Ltda (Gleba B), confrontando do ponto 09 ao ponto 11, com Área Verde B, do ponto 11 deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Jábali Aude Construções Ltda (Gleba B), com azimute 219º 22' 24" distância de 91,80 metros, até o ponto 12, localizado na divisa do imóvel de domínio público; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 309º 12' 56" distância de 20,06 metros, até o ponto 13; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 219º 12' 56" distância de 20,28 metros, até o ponto 14, localizado na divisa da propriedade de Paraíba Comércio de Cereais Ltda., confrontando do ponto 12 ao ponto 14, com o imóvel de domínio público; deste ponto deflete à direita, confrontando com propriedade de Paraíba Comércio de Cereais Ltda., com azimute 308º 25' 03" distância de 57,55 metros, até o ponto original da área F6A, localizado na divisa da propriedade da CDHU; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 39º 04' 20" distância de 36,90 metros, até o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue com azimute 129º 12' 56" distância de 5,14 metros, até o ponto 03; deste ponto deflete à esquerda e segue com azimute 39º 12' 56" distância de 89,97 metros, até o ponto 02, onde teve início a presente descrição perimétrica, confrontando do ponto F6A ao ponto 02, com propriedade da CDHU, encerrando uma área de 8.535,40 metros quadrados, localizada no lado ímpar da numeração da Rua Rio Paraguaçu, na quadra delimitada pelas Ruas Rio Paraguaçu, Japurá, Tapajós e Carolina Maria de Jesus. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 199.710. ***PROPRIETÁRIA:*** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-Capital, na Avenida Nove de Julho, nº 4927/4939, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09. ***TÍTULO AQUISITIVO:*** R.3/95.037, feito em 05 de novembro de 2003. Ribeirão Preto, 08 de maio de 2007. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Microfilme e protocolo nº 267.824.

R.1/125.935. Ribeirão Preto, 08 de Maio de 2007.

Por escritura pública de 16 de abril de 2007, lavrada no 4º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 1675, páginas 295/301, Companhia de Desenvolvimento Habitacional

(SEGUE NO VERSO)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA PEDRESCHI ENGRACIA RODRIGUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029051-78.2020.8.26.0506 e código O3khWLY4.

MATRÍCULA 125.935 | FICHA 01

e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, já qualificada, ***INSTITUIU*** em favor dos imóveis objeto das matrículas nºs 122.485 e 122.486, de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, ***servidão perpétua de passagem de rede coletora de esgotos***, com a seguinte descrição perimétrica: inicia no ponto 11, localizado junto a divisa da área de propriedade de Jábali Aude Construções Ltda (Gleba B), na distância de 14,27 metros do ponto D1, original da área; deste ponto 11, segue confrontando com a área de propriedade da Jábali Aude Construções Ltda (Gleba B), com azimute de 219º 22' 24" na distância de 91,80 metros, até o ponto 12, localizado na confrontação da área de propriedade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, destinada ao futuro balão de retorno da Rua Itapicurus, neste ponto deflete à direita e segue por esta confrontação, com azimute 309º 12' 56" na distância de 2,00 metros, até o ponto 12A; neste ponto deflete à direita e segue na confrontação com propriedade da CDHU, com azimute de 39º 22' 24" na distância de 91,80 metros, até o ponto 10A, localizado na confrontação da área verde B; neste ponto deflete à direita e segue por esta confrontação com azimute de 129º 12' 56" na distância de 2,00 metros, até o ponto 11, inicio desta descrição, encerrando uma área de 183,60 metros quadrados, ficando a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, autorizada e assegurada o direito de efetuar a obra necessária para o escoamento de esgotos através da propriedade da CDHU, que será feita com a instalação de tubos em PVC, sendo essa concessão perpétua e a título gratuito e sem nenhuma condição para a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a não ser com relação às obras que se fizerem necessárias à constituição da servidão, tais como condutores de PVC, escavação do solo, instalação de condutores, caixa de passagem, aterro e demais obras que se fizerem necessárias, que serão de inteira e exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, ficando esta responsável por sanar eventuais problemas, decorrentes da obra e que venham causar prejuízos a CDHU, tais como vazamentos e infiltrações. Que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ou seus sucessores, deverão usar na construção da rede, um projeto dimensionado por engenheiro de reconhecida competência, utilizando, assim, materiais de primeira qualidade, e, de acordo com a proprietária do imóvel à juzante, a forma e técnica de execução, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ou seus sucessores, todas as despesas a serem feitas com a construção e necessária manutenção, bem como responderá econômica e financeiramente, por danos que este uso possa causar a proprietária do imóvel à juzante, obrigando-se, ainda, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ou seus sucessores, inclusive, a reconstruir, no menor tempo possível, todas e quaisquer obras ou benfeitorias, porventura existentes ou que venham a existir, no imóvel da CDHU que forem afetadas pelas obras e o uso de dita servidão. A servidão é feita no

(SEGUE NA FICHA 02)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA PEDRESCHI ENGRACIA RODRIGUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029051-78.2020.8.26.0506 e código O3khWLY4.

MATRÍCULA 125.935 | FICHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

valor de R$ 54.512,00, meramente para efeitos fiscais, que corresponde a 20% do valor venal, pois que a mesma é dada gratuitamente. O Escrevente Autorizado: _____, (Luiz Augusto Gonçalves). Oficial: R$ 427,26. Microfilme e protocolo nº 267.824.

Av.02/125.935 - PENHORA.
Em 22 de julho de 2020- (prenotação n° 486.920 de 15/07/2020).
Por certidão de 15 de julho de 2020 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 3º Ofício Cível desta Comarca, PH000327934, referente aos autos de execução civil, processo nº 0028713-92.2018.8.26.0506, em que figuram como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - II**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.772.456/0001-19, e como executada **SILMARA ALVES MORENO DE MELO**, CPF/MF nº 226.409.378.12, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos que a executada possui sobre o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R$ 27.825,10** (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dez centavos). Foi nomeada como depositária a executada **SILMARA ALVES MORENO DE MELO**. Consta da certidão de penhora que, foi decretada a responsabilidade patrimonial pelo MM. Juiz no processo, conforme determinação contida na r. decisão datada de 21 de janeiro de 2020, constante às fls. 109 dos autos acima citado, em atendimento ao disposto nos artigos 790 e 792, ambos do Código de Processo Civil. Justiça gratuita.
Selo digital número: 1114353310F00021285 4BH20Z.
O Escrevente: _____, ***(Luis Eduardo Manha dos Santos).***

Av.03/125.935 - PENHORA.
Em 08 de abril de 2021 - (prenotação n° 498.499 de 31/03/2021).
Por certidão de 31 de março de 2021 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 4º Ofício Cível desta comarca, PH000360739, referente aos autos de execução civil, processo nº 0030253-15.2017.8.26.0506, em que figuram como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - I**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.772.483/0001-91, e como executados ***1)*** **MARA CRISTINA DORSI MENDONÇA**, CPF/MF nº 150.689.128-40, e ***2)*** **WASHINGTON VICENTE MENDONÇA**, CPF/MF nº 047.916.798-22, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos que os executados possuem sobre uma fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida pela MMª. Juiza do processo, datada de 05 de fevereiro de 2020, constante às fls. 73/74 dos autos acima citados, para garantia da dívida no valor de **R$ 38.862,72** (trinta e oito mil, oitocentos e

(segue no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA PEDRESCHI ENGRACIA RODRIGUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029051-78.2020.8.26.0506 e código O3khWLY4.

MATRÍCULA 125.935 | FICHA 02

sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). Foram nomeados como depositários os executados **MARA CRISTINA DORSI MENDONÇA** e **WASHINGTON VICENTE MENDONÇA**. Justiça gratuita.
Selo digital número: 1111435331XA000298739GR212.
A Escrevente: _____, ***(Ana Claudia Dias Ribeiro).***

Av.04/125.935 - PENHORA.
Em 29 de junho de 2021- (prenotação n° 502.362 de 16/06/2021).
Por certidão de 16 de junho de 2021 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 4º Ofício Cível desta comarca, PH000371442, referente aos autos de execução civil, processo nº 0015863-06.2018.8.26.0506, em que figuram como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - I**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.772.483/0001-91, e como executados ***1)*** **ANA PAULA DOS SANTOS DE CASTRO**, CPF/MF nº 342.945.478-63 e ***2)*** **WASHINGTON LUIZ DE CASTRO**, CPF/MF nº 222.779.258-29, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos que os executados possuem sobre uma fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula, conforme decisão proferida pela MMª. Juíza do processo, datada de 27 de maio de 2021, constante às fls. 155/156 dos autos acima citados, para garantia da dívida no valor de **R$ 34.419,18** (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos). Foi nomeada como depositária a executada **ANA PAULA DOS SANTOS DE CASTRO**. Justiça gratuita.
Selo digital número: 1111435331WY000325129AB21C.
A Escrevente: _____, ***(Ana Claudia Dias Ribeiro).***

Av.05/125.935 - PENHORA.
Em 21 de dezembro de 2021- (prenotação n° 512.829 de 13/12/2021).
Por certidão de 10 de dezembro de 2021 (documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC e Provimento CG.6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), emitida pelo 7º Ofício Cível desta comarca, PH000396901, referente aos autos de execução civil, processo nº 1029051-78.2020.8.26.0506-1, em que figuram, como exequente **CONJUNTO HABITACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - II**, inscrito no CNPJ/MF nº 07.772.456/0001-19, e como executados ***1)*** **RENATA ANDREA OLIVEIRA ANASTACIO**, CPF/MF nº 195.038.088-20, e ***2)*** **LUIZ SIDNEI ANASTACIO**, CPF/MF nº 181.154.988-82, procede-se a presente averbação para constar a **PENHORA** sobre os direitos que os executados possuem sobre uma fração ideal do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de **R$ 20.330,51** (vinte mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos). Foram nomeados como depositários os executados **RENATA ANDREA OLIVEIRA ANASTACIO** e **LUIZ SIDNEI ANASTACIO**.

(segue na ficha 03)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA PEDRESCHI ENGRACIA RODRIGUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029051-78.2020.8.26.0506 e código O3khWLY4.

MATRÍCULA	FICHA
125.935	03

1° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Ribeirão Preto, 21 de dezembro de 2021.

Código (CNS) nº: 11.143-5

Consta da certidão de penhora que, foi decretada a responsabilidade patrimonial pelo MM. Juiz no processo, conforme determinação contida na r. decisão datada de 19 de novembro de 2021, constante às fls. 115/116 dos autos acima citado, em atendimento ao disposto nos artigos 790 e 792, ambos do Código de Processo Civil. Justiça gratuita.
Selo digital número: 1114353 21PH000388843IL21X.
O Escrevente: ***(Pedro Augusto Ferreira).***

CERTIDÃO

Pedido N° 512829

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão digital, emitida em inteiro teor, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 125935, e ainda, que a mesma foi extraída por meio eletrônico, conforme autorizado pelo item 362 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.

Ribeirão Preto-SP, 22/12/2021 15:27:47

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Wesley dos Santos Teixeira - Escrevente.

Oficial	Estado	S. Faz	Reg Civil	Trib.Just	MP	ISSQN	Serventias	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Selo Digital nº [111435391UK000388842LU21N] - Para consultar o selo acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br
PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Avenida Independência, 3840 - Residencial Florida - Ribeirão Preto - SP - CEP 14026-160 - Tel. (16) 2132-3990
Dúvidas certidao@1rirp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA PEDRESCHI ENGRACIA RODRIGUES, liberado nos autos em 07/01/2022 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1029051-78.2020.8.26.0506 e código O3khWLY4.